

Edital – N° 05/2019 – Global Office UnP

Dispõe sobre a Pré-seleção de alunos da Universidade Potiguar para participação no PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2019.

A Reitoria da Universidade Potiguar - UnP, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para a pré-seleção de candidatos ao PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019, destinadas a estudantes de graduação da UnP.

1. OBJETIVOS

- 1.1. As presentes disposições visam regular e disciplinar o PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019, doravante denominado simplesmente PROGRAMA.
- 1.2. O PROGRAMA tem como objetivo geral proporcionar a mobilidade internacional de estudantes de graduação de instituições de ensino superior brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto-riquenhas, peruanas e uruguaias, para incrementar a qualidade da formação dos alunos de graduação das instituições de ensino superior participantes.
- 1.3. Através do PROGRAMA, a UnP possibilita aos seus alunos de graduação a oportunidade de participar em programa de mobilidade internacional nos semestres de janeiro a junho de 2020 (2020.1), ou julho a dezembro de 2020 (2020.2), em instituições com as quais a UnP mantém acordo de cooperação e que participam do PROGRAMA.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

- 2.1. Serão concedidas pelo Banco Santander 2 (duas) bolsas de estudos no valor total equivalente a 3.000 (três mil) euros por aluno para estudar durante um semestre em um dos países participantes (bolsa auxílio), equivalente à R\$12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos) mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 26/10/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.
- 2.2. A bolsa auxílio deverá ser utilizada para cobrir as despesas com hospedagem, alimentação, transporte e outras necessidades durante os estudos. Os bolsistas devem utilizar a bolsa durante a vigência do contrato do Santander para o programa, nesse caso até 31/12/2020, devendo realizar o programa nos semestres janeiro a junho de 2020 (2020.1), ou julho a dezembro de 2020 (2020.2).

- 2.3. Além da bolsa auxílio mencionada no item acima, os candidatos selecionados terão isenção integral das mensalidades referentes ao semestre que realizarem o intercâmbio: 2020.1, ou 2020.2 na Universidade Potiguar, exceto a mensalidade equivalente à primeira parcela da respectiva semestralidade (equivalente à matrícula).

3. PERÍODO

- 3.1. Os alunos pré-selecionados devem utilizar a bolsa durante a vigência do contrato do Santander para o programa, nesse caso até 31/12/2020, devendo realizar o programa nos semestres janeiro a junho de 2020 (2020.1), e julho a dezembro de 2020 (2020.2).
- 3.2. Para isto eles deverão se inscrever no programa de intercâmbio regular da UnP e sinalizar que utilizarão a bolsa do PROGRAMA.
- 3.2.1. O estudante deverá seguir os procedimentos e prazos estabelecidos no Edital específico vigente, disponível na página da Internacionalidade da UnP: <https://unp.br/internacionalidade/>

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- 4.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- 4.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Potiguar durante todo o processo de inscrição, seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de realização do programa;
- 4.3. Não participar ou ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander ou pela UnP;
- 4.4. Possuir e manter Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 6,0
- 4.5. Ser classificado em estudo socioeconômico;
- 4.6. Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a UnP, tanto no que diz respeito às mensalidades, regulares e/ou extras, bem como com a Biblioteca;
- 4.7. Não estar com a matrícula trancada;
- 4.8. Não ter sido penalizado por decisão em processo administrativo disciplinar;
- 4.9. Alunos sem a inscrição no portal do Santander Universidades / PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019 não serão aceitos como bolsistas;
- 4.10. Realizar todos os procedimentos indicados neste Edital, nos prazos estabelecidos pelo mesmo;
- 4.11. Não estar no último ano do curso ou em situação de concluinte no período de realização do intercâmbio (2020.1 ou 2020.2)
- 4.12. Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander e apresentar uma COMPROVAÇÃO DE CORRENTISTA da mesma (pode ser solicitada junto ao seu gerente) no dia da assinatura do termo de adesão, caso seja selecionado.
- 4.13. Além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 3.1 dos “Princípios Gerais do Programa Bolsas de Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades”, edição 2019, e por este Edital, é vedada a participação no PROGRAMA, objeto das bolsas ofertadas por este edital, de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do

referido PROGRAMA, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

5. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O aluno, para concorrer à pré-seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 4 deste edital e realizar 02 (duas) inscrições obrigatórias e complementares, como abaixo estabelecido:

5.1.1.No app do Santander

O candidato deverá acessar o App do Banco Santander e efetuar a sua inscrição impreterivelmente até às 23:59 (horário de Brasília) do dia **07/08/2019**.

5.1.2 Na UnP

O candidato deverá acessar o link abaixo e preencher o formulário de inscrição impreterivelmente até às 23:59 (horário de Brasília) do dia **07/08/2019**:

<https://bit.ly/2UCrn4t>

- a) Todos os candidatos deverão fazer o *upload*, obrigatoriamente, no ato da inscrição, dos documentos a seguir relacionados, sob pena de exclusão da seleção:
- Comprovante de Inscrição do site do Santander Universities (item 5.1.1);
 - Histórico Escolar da UnP completo e atualizado, contendo o I.R.A., referente ao semestre atual do curso do candidato;
 - Cópia do documento de identidade ou do passaporte válido.
 - Comprovante de situação financeira junto à UnP.
 - Carta de Motivação (fonte: Arial. Tamanho: 12. Máximo: 20 linhas)
 - Curriculum Vitae
- b) O *upload* dos documentos acima é de responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos supracitados **implica a eliminação do candidato do processo seletivo**.

6. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos candidatos seguirá os critérios abaixo, na seguinte ordem de relevância:

6.1.1.IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;

6.1.2.Participação em programas de pesquisa, extensão e institucionais da UnP;

6.1.3.Desempenho na entrevista e/ou dinâmica de grupo;

6.1.3.1. Antes da seleção final, os candidatos serão convocados para entrevista individual e comprovação das informações fornecidas. O não comparecimento à entrevista eliminará o candidato.

6.1.4.Carta de Motivação

6.1.5. Avaliação do Curriculum Vitae

6.2. Podem ser solicitados outros documentos além dos listados neste Edital.

6.3. A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas, conforme abaixo:

6.3.1. PRIMEIRA ETAPA

6.3.1.1. Análise da documentação dos candidatos inscritos.

6.3.1.2. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato.

6.3.1.3. Serão selecionados os 10 (dez) melhores colocados segundo os critérios definidos no item 6.1. deste Edital.

6.3.1.4. O resultado desta etapa do processo seletivo será divulgado dia **15 de agosto de 2019**, no portal da UnP, <http://unp.br>.

6.3.2. SEGUNDA ETAPA

6.3.2.1. Dinâmica de grupo e/ou Entrevista com os pré-selecionados para o Programa, com comprovação das informações fornecidas, na(s) qual(is) serão considerados, dentre outros, situação socioeconômica do aluno, seus objetivos, trajetória de vida.

6.3.2.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **27 de agosto de 2019**, no portal da UnP, <http://unp.br>.

6.3.3. Reunião obrigatória e eliminatória com os **estudantes** pré-selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao **PROGRAMA** e recebimento de informações relevantes do processo a ser agendada pelo Global Office:

- a) No momento da reunião para assinatura do Termo de Adesão, os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, apresentar os dados da conta corrente ativa em sua titularidade, no Banco Santander.
- b) A não apresentação dos dados bancários mencionados na alínea anterior (alínea “a” deste item 6.3.3) acarretará na eliminação do candidato.

6.3.4. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:

- c) Apresentar o maior I.R.A.;
- d) Estiver em série mais avançada do curso de graduação;
- e) Possuir a maior idade.

7. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

7.1. O aluno que desistir do Programa deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 6.3.3., sob pena de não poder participar de futuros editais.

8. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 8.1. São de inteira responsabilidade do participante, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no PROGRAMA, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguros internacionais de saúde e vida, emissão de passagens, traslados e demais providências, e apresentá-los ao *Global Office* em período a ser definido e comunicado por e-mail aos pré-selecionados.
- 8.2. Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, alimentação e quaisquer despesas durante todo o período de intercâmbio que não estejam inclusos no programa.
- 8.3. Apresentar, findo o período de intercâmbio, apresentação em slides contendo informações sobre a experiência, fotos e vídeos, segundo as orientações do *Global Office* da UnP.
- 8.4. Providenciar conta corrente em agência do Banco Santander, em sua titularidade, na qual será realizado o depósito do valor da bolsa.
- 8.5. Os estudantes contemplados deverão cumprir com todas as etapas seguintes à cessão da bolsa sob as orientações do *Global Office* da UnP e providenciar toda a documentação necessária à sua candidatura à instituição de destino, inclusive visto, bem como outras relativas a esse processo que porventura sejam solicitadas pela instituição de destino.

9. DAS INSTITUIÇÕES E VAGAS DISPONÍVEIS

- 9.1. Os estudantes contemplados irão escolher a instituição de destino de acordo com as opções disponíveis para o seu curso de graduação, a lista de instituições será fornecida pelo *Global Office* da UnP
- 9.2. A UnP possui parcerias com diversas instituições no exterior e com essas instituições possui acordos de cooperação diferenciados. Algumas delas inclusive, limitam a quantidade de estudantes que podem estar em mobilidade por semestre na instituição de destino. Portanto, a escolha da Universidade de destino estará condicionada aos prazos de candidatura e regras específicas de cada uma delas, devendo o estudante ter consciência desse fato para definir onde estudar.

10. CRONOGRAMA

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição no app do Santander	Estudante	Até 07/08/2019
Candidatura	Inscrição	Inscrição no link da UnP	Estudante	Até 07/08/2019
Seleção e Resultado	1ª. Etapa	Análise de documentação dos candidatos inscritos	UnP	Até 14/08/2019
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no Portal da UnP	UnP	15/08/2019
	2ª. Etapa	Entrevistas / Dinâmica de Grupo	UnP	Até 26/08/2019
		Divulgação do resultado dos selecionados para mobilidade e para as bolsas, no Portal da UnP	UnP	27/08/2019
		Assinatura de Termos de Compromissos do Santander e de Bolsista da UnP no Global Office	Estudante	A definir

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- 11.1. A divulgação dos resultados de todas as diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no portal da UnP (www.unp.br);
- 11.2. A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.
- 11.3. Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da UnP e em sua caixa de correio eletrônico, durante todo o processo de pré-seleção e mobilidade.
- 11.4. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico intercambio@unp.br.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A participação do candidato implicará em sua aceitação a todas as normas relativas ao Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2019, especialmente as contidas nesta convocação para o processo de pré-seleção e nos “Princípios Gerais do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades”, edição 2019, sobretudo os seus itens “3” e “7”, os quais declara, com a respectiva inscrição, ter pleno conhecimento e estar em total acordo, além das normas aplicáveis dentro do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica da UnP, cuja inobservância poderá importar no seus desligamento do respectivo programa.
- 12.2. Uma vez selecionado, o candidato que desistir de participar do intercâmbio, sem motivo justificado, ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pela UnP pelo período de um ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo do qual participou.
- 12.3. Para efeitos do disposto no item anterior (12.2), considera-se desistência ou abandono do intercâmbio o não cumprimento das obrigações para com a UnP, o Santander e a instituição de destino.
- 12.4. O candidato pré-selecionado deverá comparecer no Global Office da UnP para reunião de esclarecimentos e oficialização de intercâmbio até o dia determinado no cronograma supracitado.
- 12.5. O Candidato selecionado, quando do retorno do Programa, compromete-se a participar das atividades do Global Office para a disseminação da Internacionalidade na comunidade acadêmica.
- 12.6. Após a divulgação, pelo Santander, dos bolsistas selecionados, caso o aluno desista da bolsa, não será permitida a substituição do bolsista contemplado e/ou do prêmio ofertado, como também não será possível adiar ou adiantar o período de gozo da bolsa.

13. CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Global Office da UnP.

21 de março de 2019


Gedson Bezerra Nunes
Reitor da Universidade Potiguar



Universidade
Potiguar

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES